

**PORTARIA Nº7.711, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 25% e 8 avanços trienais de 5% cada, totalizando 40% na ficha funcional da Servidora Municipal **CATIANE SOUZA GRABOSKI**, Professora, Nível 3-E, matrícula nº318, sob regência na Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Garcia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, a partir de 01 de dezembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 03 de dezembro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração